



Projeto de Lei Nº. 04/2018

Icó-Ce, em 20 de agosto de 2018.

ENCAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 30/08/2018

APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO POR

unanimidade

[Signature]

EM 13/08/2018

O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO E A NOGUEIRA ACIOLY, PASSA A SER DENOMINADO DE ORIEL GUIMARÃES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL SIDNEY GUIMARÃES DANTAS, no exercício pleno de suas Funções Parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vêm expor o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - O Mercado Público Municipal de Icó-Ceará, localizado entre as Avenidas Josefa Nogueira Monteiro e a Nogueira Acioly, passa a ser denominado de **ORIEL GUIMARÃES NUNES**.

Art.2º - Que sejam feitos os retornos das pessoas alojadas no mercado público, através da Ação Social, Psicólogos, profissionais da área da saúde, como também, dos seus familiares.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 20 de agosto de 2018.

[Signature]
Daniel Sidney Guimarães Dantas
Vereador